

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO (PEDRAS POLIÉDRICAS)
LOCAL: RUA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO – BAIRRO MATINHA - PIRAPETINGA/MG
EMENDAS IMPOSITIVAS 2026

I. OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução de pavimentação em pedra poliédrica na Rua José da Silva Sobrinho, Bairro Matinha no Município de Pirapetinga - MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG, através de profissional (is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.
2. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.
3. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.
4. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
5. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.
6. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG, através da fiscalização da obra.
7. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os

especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

8. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

III. DIRETRIZES GERAIS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

Neste local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 2,00 x 2,00m conforme padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Inicialmente deverá ser providenciada afixação da placa de identificação da obra. Nesta etapa para início da obra será indispensável uma vistoria “in loco” do responsável técnico pela obra, para conhecimento de todos os serviços a serem executados.

De acordo com os padrões adotados pela Prefeitura Municipal:

“A placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas, proporções e orientações da Prefeitura Municipal.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, resistente às intempéries. As informações deverão estar preferencialmente em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas, devido à sua qualidade e durabilidade. Quando isso não for possível, as informações devem ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte.

As placas devem ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltadas para a via que favorecer melhor sua visualização.

Recomenda-se que sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.”

A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras, e não deve ser menor que o tamanho das demais placas do empreendimento.

2 MEIO-FIO E SARJETA E DRENAGEM PROFUNDA

Os serviços de execução dos meios-fios não fazem parte do escopo da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal. Os meios-fios serão executados em concreto, conforme projeto e especificações técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, devendo estar concluídos e devidamente alinhados e nivelados para possibilitar a correta execução dos serviços de pavimentação em pedra poliédrica previstos neste contrato.

Para drenagem superficial das vias a serem pavimentadas, de acordo com a sua declividade e localização serão utilizadas sarjetas em trecho reto, 45x15 e fck 20 Mpa com juntas a cada 2,50m. Para execução das sarjetas o meio-fio já deverá ter sido executado, paralelamente ao meio fio, mantendo a distância de 0,45m a base deverá estar totalmente nivelada e compactada de acordo com o greide e a inclinação de 3,00% mantendo a altura de 10,00cm.

Os serviços de drenagem pluvial não fazem parte do escopo da presente contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal. A drenagem será executada pela Secretaria Municipal de Obras, mediante implantação de tubulação com diâmetro de 400 mm, conforme definições técnicas e necessidades verificadas no local. A execução da pavimentação deverá ser realizada após a conclusão dos serviços de drenagem, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e a durabilidade do pavimento em pedra poliédrica.

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Esta especificação se aplica à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por m² de plataforma concluída.

3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS

O calçamento poliédrico será constituído de pedras irregulares, cravadas de topo por percussão, com espessura de 8cm. As pedras serão justapostas e o assentamento far-se-á sobre colchão de areia de 6 cm de espessura. Este piso será rejuntado utilizando o material pó de pedra. Neste tipo de calçamento deve ser obedecida a norma NBR 7193 da ABNT.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, INCLUSIVE DESVIO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

2 OBSERVAÇÕES

2.1 A execução da obra deverá seguir rigorosamente o projeto aprovado, observando todas as especificações técnicas constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo. As etapas de execução deverão obedecer ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal, não sendo permitidas alterações ou reprogramações sem prévia autorização da fiscalização. Os pagamentos serão realizados em medições periódicas, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação da medição pela fiscalização e da apresentação da documentação exigida.

2.2 Serão obedecidas as normas brasileiras e, na falta dessas, e a critério da contratante,

Pirapetinga – MG, 09 de junho de 2026.

Diego Meireles Magalhães
Engenheiro Civil

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal de Pirapetinga

